



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	3
Superintendência de Contratos	5
Superintendência de Licitação	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 397/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA DA SILVA E SOUZA IKEDA**, matrícula n° 41073, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, símbolo DSLMD, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o período de férias pelo titular, servidor **NEWTON GOMES EVANGELISTA**, matrícula n° 41100, no período de 16/07/2021 a 25/07/2021, conforme Mem. n° 0180/2021/SCI, protocolo 2021897061317.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Deputado MAX RUSSI Deputado EDUARDO BOTELHO

Presidente 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 7.029, DE 2021.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rondolândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Rondolândia em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - covid-19, nos termos dos Decreto Municipal n° 074/2021.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º Os atos e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até vigência do Decreto Municipal nº 074/2021.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Delegado Claudinei - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 7.030, DE 2021.

Autores: Deputados Prof. Allan Kardec, Delegado Claudinei, Dilmar Dal Bosco, Eduardo Botelho, Elizeu Nascimento, Faisal, João Batista do SINDSPEN, Lúdio Cabral, Max Russi, Ulysses Moraes, Valdir Barranco e Wilson Santos.

Denomina “Instituto Memória Deputado Lenine de Campos Póvoas” o Instituto Memória do Poder Legislativo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica denominado Instituto Memória Deputado Lenine de Campos Póvoas o Instituto Memória do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2021.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Prof. Allan Kardec - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 815, DE 2021.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Marcelândia - MT, denominada Fazenda Piraju, com área de 2.131,7283 ha (dois mil, cento e trinta e um hectares, setenta e dois ares, oitenta e três centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 66743/2007, em nome de Deoclécia Dognani Yacubian.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área de posse de Luiza Leonilde Fávaro Dognani, nos marcos ADR-M-2297 a ADR-M-2537;

II - a sul: divisa com a Estrada Vicinal Nova República e em sua margem oposta da faixa, com Rodrigo França Silva e outros, nos marcos ADR-M-2383 a ADR-M-2322;

III - a leste: divisa com o Córrego Ítório Barbosa, nos marcos ADR-P-7282 a ADR-M-2322, e divisa com o Córrego Aparecido, nos marcos ADRM-2322 a ADR-P-1802;

IV - a oeste: divisa com a área de posse de Osmano Vieira de Melo, nos marcos ADR-M-2383 a ADR-M2426, com o Córrego 1º de Maio, nos marcos ADR-M-2399 a ADR-M-2142, com a área de posse de Gilson Matias, nos marcos ADR-



M-2389 a ADR-M-2384, e divisa com a área de posse de Maria Aparecida Grimmas Marques, nos marcos ADR-M-2384 a ADR-M-2537.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 082/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Seguros Sura S/A

Objeto: Prestação de serviços de seguro total para veículos oficiais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com assistência 24 Horas, 07 (sete) dias por semana, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos corporais, acidentes pessoais por passageiros (morte/invalidez), franquia reduzida, coberturas para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, guincho, reboque ilimitado em caso de panes.

Valor: R\$ 11.951,32 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 30/06/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que efetuou a seguinte Doação:

Espécie: Termo de Doação nº 011/2021/SCCC/ALMT

Donatária: Associação Cultural Em Cena Escola de Artes de Cuiabá - ACECEAC

Objeto: Doação de bens inservíveis

Finalidade: Doação de bens móveis inservíveis relacionados pela Secretaria de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT.

Valor: R\$ 1.281,46 (mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 30/06/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que efetuou a seguinte Doação:

Espécie: Termo de Doação nº 009/2021/SCCC/ALMT

Donatária: Obras Sociais Anália Franco

Objeto: Doação de bens inservíveis

Finalidade: Doação de bens móveis inservíveis relacionados pela Secretaria de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT.

Valor: R\$ 1.579,57 (mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 30/06/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que efetuou a seguinte Doação:

Espécie: Termo de Doação nº 012/2021/SCCC/ALMT

Donatária: Igreja Internacional Adonai

Objeto: Doação de bens inservíveis

Finalidade: Doação de bens móveis inservíveis relacionados pela Secretaria de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT.

Valor: R\$ 2.490,53 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 01/07/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO ON-LINE, COM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DIÁRIO E EM TEMPO REAL DE NOTÍCIAS JORNALÍSTICAS DE INTERESSE INSTITUCIONAL, VEICULADAS PELA MÍDIA IMPRESSA (JORNAIS E REVISTAS), ALÉM DAS MÍDIAS ELETRÔNICAS (EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO) E DIGITAIS (INTERNET – SITES, BLOGS E REDES SOCIAIS) PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DESTA CASA DE LEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
DINAMICA CLIPPING E COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 31.604.730/0001-25	1

Cuiabá-MT, 30/06/2021.



FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES

Pregoeiro Oficial AL/MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 01 23:30:18 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)